



OBS.:

[illegible]



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/001015/2022	30/05/2022	 Lucas José da Fonseca Martins Assessoria Administrativa - SSB/LOG SECONSER - PMN Matr. 124620-40	23

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da empresa **JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.798.580/0001-19**, localizada no endereço Rua Paulo Cesar Dias Laureano, nº 23, Colubande, São Gonçalo, RJ, CEP 24.744-690, no valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), referente à Aquisição de Lona de PVC resistente à alta temperatura com tratamento de uretano para resistir até 200 C. Lona flexível de PVC; possui tratamento anti-chama, evita que o betume grude na lona, resistente às reações químicas do asfalto usinado; tratamento RFL para suportar asfalto quente resistente ao calor. Lona térmica marrom para entrada de ar mantendo o asfalto usinado sem perda da temperatura; Tecido de alta resistência e impermeável.

Niterói, 11 de Outubro de 2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.256-30



Helio Maturana Neto
 Controle Interno - SSINLOG
 SECONSER - PMN

Art. 1º- Revogar a Portaria SMU/SSTT nº 284/2022.

Art. 2º- Tornar mão única a Rua Santos Moreira, no sentido da Rua Dr. Mario Vianna para Travessa Elzir de Almeida;

Art. 3º- Tornar mão única a Travessa Elzir de Almeida, no sentido da Rua Santos Moreira para Rua Dr. Beltrão;

Art. 4º- Tornar mão única a Rua Dr. Beltrão, no sentido da Travessa Elzir de Almeida Brandão para Rua Dr. Mario Vianna;

Art. 5º- Proibir:

I- O estacionamento do lado esquerdo da Rua Santos Moreira, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Mario Vianna e Travessa Elzir de Almeida Brandão;

II- Proibir o estacionamento do lado esquerdo da Rua Santos Moreira, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Mario Vianna e Travessa Elzir de Almeida Brandão;

III- Proibir o estacionamento do lado esquerdo da Travessa Elzir de Almeida Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Santos Moreira e a Rua Dr. Beltrão;

IV- Proibir o estacionamento do lado esquerdo da Rua Dr. Beltrão, no trecho compreendido entre a Travessa Elzir de Almeida Brandão e Rua Dr. Mario Vianna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0325/2022.

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530008840/2022, bem como parecer de fls. 02 da NITTRANS e o NADA OPOR da SSTT.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que estejam portando IDOSO, em sentido e quantidade indicada nos locais descritos abaixo:

I- 01(uma) vaga na Rua Duarte Galvão, nº 21, Fonseca;

II- 02(duas) vagas na Rua Leite Ribeiro, nº 75, Fonseca;

III- 02(duas) vagas na Rua Sá Barreto, oposto ao nº 98, Fonseca;

IV- 01(uma) vaga na Rua Major Parda Junior, nº 16, lado esquerdo da vaga de idoso já existe, no Fonseca;

V- 03(três) vagas na Rua Teixeira de Freitas, no Fonseca.

Parágrafo Único: Os veículos estacionados nas vagas regulamentadas neste artigo deverão exibir o CARTÃO DE IDOSO (CEI) sobre o painel do veículo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0326/2022.

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007794/2022, bem com o parecer de fls. 08 da NITTRANS. E o NADA POR da SSTT.

RESOLVE:

Art.1º Instituir sentido único de circulação na Rua Germano Faber;

Art.2º- Proibir o estacionamento na Rua Germano Faber do lado esquerdo da circulação da via;

Art.3º- Instituir área de embarque e desembarque de 07h às 19h na Rua Germano Faber nº 82.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 090/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de 05 Lonas de PVC resistentes à alta temperatura com tratamento de uretano para resistir até 200 graus Celsius. Lona flexível de PVC; possui tratamento anti-chama, evita que o betume grude na lona, resistente às reações químicas do asfalto usinado; tratamento RFL para suportar asfalto quente resistente ao calor. Lona térmica marrom para entrada de ar mantendo o asfalto usinado sem perda da temperatura; Tecido de alta resistência e impermeável; VALOR: R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais); Proc.nº 040/001015/2022; DATA: 30/05/2022.

EXTRATO Nº 096/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização no controle de pragas e vetores nas dependências desta Secretaria, com visitas mensais de controle, pelo período de 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.433,33 (mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Proc.nº 040/001602/2022; DATA: 30/09/2022.

EXTRATO Nº 098/2022

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER nos serviços de manutenção e conservação em diversos logradouros públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologado o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 051/2022, adjudicando a aquisição as empresas: RML COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL – LTDA – CNPJ nº 34.118.962/0001-61, para o ITEM 1 com valor licitado de R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais), para o ITEM 5 com valor licitado de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), para o ITEM 12 com valor licitado de R\$ 1.083,60 (um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos), para o ITEM 15 com valor licitado de R\$ 556,92 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) e para o ITEM 17 com valor licitado de R\$ 1.918,80 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME – CNPJ nº 20.420.471/0001-66, para o ITEM 2 com valor licitado de R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais), para o ITEM 3 com valor licitado de R\$ 7.264,62 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para o ITEM 4 com valor licitado de R\$ 7.849,38 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito